



Boimara
085

DECRETO Nº 11.211

Dispõe sobre o prazo das permissões de transporte coletivo urbano face a promulgação da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

considerando a recente promulgação da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a qual "Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no artigo 175 da Constituição Federal, e dá outras providências";

considerando que a referida Lei, por apontar regra geral, de competência da União, tem aplicação aos Municípios, cabendo a estes promover a adaptação à legislação federal em seus territórios;

considerando que a Lei Federal dispôs, no seu artigo 42, § 2º, que as permissões vigentes têm caráter precário e permanecerão válidas pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses,

D E C R E T A :

Art. 1º - Todas as permissões vigentes que delegaram a prestação dos serviços de transporte coletivo urbano na Capital ficam prorrogadas pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º - Até o prazo referido, a contar da publicação do presente Decreto, serão concluídos os estudos para definição do "Novo Modelo de Gestão de Transporte Coletivo" da Capital.

Art. 3º - Com a finalização dos estudos realizar-se-á a licitação, e, após a adjudicação do serviço aos vencedores do certame, momento em que estarão definitivamente extintas as atuais permissões.

[Handwritten signature]

| PUBLICAÇÃO | | | REPUBLICAÇÃO | | | PROCESSO | P.L.E. | P.L.U. | RUBRICA |
|------------|----------|-----|--------------|------|-----|----------|--------|--------|---------|
| FONTE | DATA | PAG | FONTE | DATA | PAG | | | | |
| DOE | 16-02-95 | 95 | | | | | | | KCR |




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

086

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

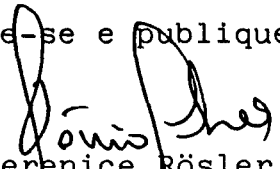
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.925, de 11 de fevereiro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de fevereiro de 1995.


Tarso Genro,
Prefeito.

Luiz Carlos Bertotto,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.


Sônia Berenice Rösler,
Secretário do Governo Municipal,
respondendo.